

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**  
**RESOLUÇÃO 51/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que determina o Regimento Interno do CMS/POA, em seu artigo 60, parágrafo 5º, em relação à representatividade dos membros do Núcleo de Coordenação;
- o que estabelece a Lei 277/92, no que tange à representação dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;
- a necessidade de resolver o impasse criado pela entidade CREFITO na representação dos profissionais fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais junto ao CMS, em reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2014

**RESOLVE:**

- que seja convocada reunião com todas as entidades de representação dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com o objetivo de esclarecer e resolver a situação da representatividade, respeitado o Regimento Interno do CMS.

**DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**\*Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 18/05/2015.**